

CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 097, de 08 de outubro de 2007.

ALTERA CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO A CANDIDATO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO ESTADO E CURSO REALIZADO EM ALAGOAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2007,

Considerando o interesse do Governo do Estado na capacitação dos servidores integrantes do quadro de cargos permanentes e a limitação imposta pela redação da Resolução nº. 089, do mesmo Colegiado, emitida em 14 de dezembro de 2005, na concessão de bolsas de pós-graduação a esses servidores,

RESOLVE:

Art. 1º – As bolsas de pós-graduação integrantes do programa de atuação da FAPEAL poderão ser concedidas a candidatos, servidores públicos integrantes do quadro de cargos permanentes dos órgãos que compõem a estrutura do governo estadual, para cursar a pós-graduação em Alagoas, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) a solicitação da bolsa deverá ser encaminhada pelo titular do órgão onde o candidato estiver lotado demonstrando o interesse em sua capacitação;
- b) o cargo ocupado pelo candidato deverá ter atribuições específicas da área de conhecimentos de sua formação acadêmica, e a pós-graduação pretendida deverá ser em área considerada prioritária para o desenvolvimento do Estado;
- c) o servidor deverá estar no exercício das atividades funcionais inerentes ao cargo por ele ocupado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 08 de outubro de 2007.

Petrúcio César Bandeira Mendes



Diretor Presidente

CLC/

Rua do Livramento, 148 – Edf. Walmap, 7º andar – Centro – Maceió – AL
CEP. 57020-030 Fone 82 326 1730 e-mail fap@fapeal.br